



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 354/2018/300

**Responsável Técnico:** Engenheiro Rafael Zagatto Christianioni, Telefone (11) 3133-3002.

**Comprador:** Waldemir Herrera

**ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA:** 17/05/2018 às 17:00 HS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção de 08 (oito) exaustores centrífugos e 10 (dez) caixas de ventilação, nos Laboratórios dos Prédios 3 e 4 da Sede da CETESB, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1).

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: Conforme “Anexo 1 – Especificação Técnica 11/18/AAEM”.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 354/2018/300 – ENCERRAMENTO – 17/05/2018 – 17H.**

#### **I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
- b) Multa:



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
  - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
  - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
    - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
    - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o **Engenheiro Rafael Zagatto Christianini, pelo Telefone: (11) 3133-3002.**
- b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**
- 6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM**  **NÃO**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

### ANEXO I

- Termo de Referência 11/18/AAEM

### ANEXO II

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

### ANEXO III

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-043-18-AM

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 07 de maio de 2018.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 08 (OITO) EXAUSTORES CENTRÍFUGOS E 10 (DEZ) CAIXAS DE VENTILAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DOS PRÉDIOS 3 E 4 DA SEDE DA CETESB**

**1- OBJETO** – Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção de 08 (oito) exaustores centrífugos e 10 (dez) caixas de ventilação, nos Laboratórios dos Prédios 3 e 4 da Sede da CETESB.

**2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS**

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas nos Prédios 3 e 4 da sede da CETESB, situados na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

**3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**3.1- Diretrizes para a execução dos serviços**

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

- a) Substituição do jogo de rolamentos, das ventoinhas e jogo de correias em 10 (dez) motores das caixas de ventilação;
- b) Limpeza dos rotores e dos gabinetes em 10 (dez) caixas de ventilação, incluindo a substituição do jogo de filtros de ar nessas caixas;
- c) Limpeza nos rotores de 02 (dois) exaustores dos armários de destilação;
- d) Substituição do jogo de rolamentos, das ventoinhas e jogo de correias em 06 (seis) motores dos exaustores;
- e) Limpeza dos rotores e substituição do jogo de rolamentos em 06 (seis) exaustores;
- f) Substituição do motor do exaustor do ELM, por um novo do mesmo modelo.

**3.2 – Diretrizes para o fornecimento de materiais pela CONTRATADA**

Os materiais serão fornecidos conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

- a) Fornecimento do jogo de rolamentos, das ventoinhas e jogo de correias para 10 (dez) motores das caixas de ventilação, incluindo o jogo de filtros de ar nessas caixas;
- b) Fornecimento do jogo de rolamentos, das ventoinhas e jogo de correias para 06 (seis) motores dos exaustores, incluindo também o jogo de rolamentos desses exaustores;
- c) Fornecimento do motor do exaustor do ELM;
- d) Fornecimento de todo material necessário para a execução completa dos serviços relacionados no item 3.1, como por exemplo, rolamentos, ventoinhas, correias, filtros de ar, etc.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1-** Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo ao Termo

de Referência e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;

**4.2-** Os materiais utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

**4.3-** A qualidade do serviço, bem como a estética apresentada e perfeição de acabamento estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua conclusão** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

**4.4-** O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

**4.5-** A CETESB em hipótese alguma, fornecerá materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para a execução dos serviços, sendo todos estes itens previstos anteriormente pela CONTRATADA. A falta de equipamentos que impeçam a continuidade dos serviços, não implicará na prorrogação do prazo de execução. Salientamos ainda que, problemas dessa natureza que venham a prejudicar o andamento da obra ou comprometer a qualidade dos serviços sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na contratação;

**4.6-** As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção – AAEM. Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

**4.7-** Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

**4.8-** A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

**4.9-** Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

**4.10-** Todas as taxas, impostos, ART (se necessário), e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

**4.11-** Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades,



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

além de atender tudo o que constar das “Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais” que comporão o processo licitatório.

**4.12-** A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

**4.13-** Durante a realização dos serviços a CONTRATADA deverá manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos. Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CETESB encarregada de designar um técnico para acompanhar os serviços;

**4.14-** Todos os materiais necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da empresa CONTRATADA.

### **5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

### **6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo global de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do aceite da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.) pela CONTRATADA.

***Rafael Zagatto Christianini***

***Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)***

***Reg. 7653***



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 354/2018/300

#### PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS.

Item	Descrição	Preço Total (R\$)
1	Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção de 08 (oito) exaustores centrífugos e 10 (dez) caixas de ventilação, nos Laboratórios dos Prédios 3 e 4 da Sede da CETESB, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1	

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com o Engenheiro Rafael Zagatto Christianini, TELEFONE (11) 3133-3002.**

#### Objeto Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção de 08 (oito) exaustores centrífugos e 10 (dez) caixas de ventilação, nos Laboratórios dos Prédios 3 e 4 da Sede da CETESB, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1).

#### Número

354/2018/300

#### Modalidade

DISPENSA DE VALOR

#### Abertura

17/05/2018 - 17h00min

#### Entrega

17/05/2018 - 17h00min

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa CNPJ

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO 3**

<b>CETESB</b>	<b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	Nº <i>COS-043-18 - AM</i>
<i>Processo N.º</i> <b>354/2018/300/A</b>	<i>SOC N.º</i> <b>112267</b>	<i>Data:</i> <b>04/05/2018</b>
<i>Documento Base:</i> <b>Termo de Referencia 11/18/AAEM</b>		
<i>Contato:</i> <b>Engenheiro Rafael Zagatto Christianini – Telefone (11) 3133-3002</b>		
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção de 08 (oito) exaustores centrifugos e 10 (dez) caixas de ventilação, nos Laboratórios dos Prédios 3 e 4 da Sede da CETESB, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1)		

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.

- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista da Tarefa, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## **II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:**

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente (se houver) – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do

**horário de expediente.** Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

**III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

**IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:  
Amaro Benedito Soares - Técnico em Segurança do Trabalho



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.1 - MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

#### **Termo de Responsabilidade do Usuário**

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Assinatura Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO 3.2 – MODELO

**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES	Descrição das Atividades:		Localização:	Subcontratada:	Encarregado:
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.4 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.5 – MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

#### USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME:</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

Instrutor

\_\_\_\_\_ / /  
Assinatura Data





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.6 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa